

Guaíra SP, 20 de Agosto de 2024.

Ao Banco Central do Brasil

Assunto: Remessa eletrônica de demonstrações financeiras

Senhores:

1. Objetivando atender a Instrução Normativa nº54 de 07 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre a remessa eletrônica de demonstrações financeiras de publicação obrigatória para fins de constituição da Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional, encaminhamos os seguintes documentos:

Data Base:	06/2024
Documentos:	(x) Relatório da Administração (x) Balanço Patrimonial (x) Demonstração do Resultado (x) Demonstração do Resultado Abrangente (x) Demonstração dos Fluxos de Caixa (x) Demonstração das mutações do patrimônio líquido (x) Notas Explicativas () Relatório de Auditoria Independente – <i>A cooperativa não realizou a auditoria independente, pois conforme Resolução 4434, art. 43§3º, está dispensada.</i>
Data publicação:	20/08/2024.
Sítio eletrônico publicação:	www.credcol.com.br

2. Informamos que a administração desta cooperativa se responsabiliza pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo.

Atenciosamente,

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Colorado
CNPJ: 02.024.442/0001-01

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO
GRUPO COLORADO
30/06/2024

DIRETORIA EXECUTIVA:

VALTER MARCOS LORENTI – DIRETOR PRESIDENTE
ELI NORBERTO FERREIRA – DIRETOR TESOUREIRO
JOSÉ ANTÔNIO PIMENTA – DIRETOR SECRETÁRIO

CONSELHO FISCAL:

REGINALDO ALVES BARBOSA – EFETIVO
REGINALDO VAZ TEIXEIRA JÚNIOR
WELDER LÚCIO DELFINO DA SILVA – EFETIVO
JOSÉ ACÁCIO GROSSI - SUPLENTE

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 30/06/2024 da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO COLORADO na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em 21/07/2024 a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO COLORADO completou 27 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos.

2. Quadro Social

Em 30 de Junho de 2024, o número de colaboradores das Empresas do Grupo Colorado, fechou em 5.693, sendo 5.051 sócios da cooperativa, correspondendo a 88,72% de todo quadro empregatício.

3. Capital Social

O capital integralizado até 30 de Junho de 2024 totalizou R\$36.200.861,11, aumento de 12,79% em relação ao mesmo período de 2023.

4. Empréstimos

Até 30/06/2024, foram liberados R\$21.486.241,28 em operações de crédito aos associados, que corresponde a 10,36% de aumento em relação ao ano de 2023.

5. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercado ainda a Singular de todas as consultas cadastrais e com análise do Associado através do “RATING” (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO COLORADO adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682, havendo uma concentração de 88,78% nos níveis de “A a C”.

6. Avaliação de Resultados

Em 2024, a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO COLORADO obteve um resultado de R\$2.792.695,52 representando um retorno de 7,87% sobre o Capital Social.

7. Governança Corporativa

Governança Corporativa é o conjunto de mecanismos e controles internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo sua continuidade, os princípios cooperativistas e a adoção de boas práticas de gestão.

Neste sentido, a administração da cooperativa tem na Assembleia Geral, que é a reunião de todos os associados, representados por delegados, o poder maior de decisão.

A gestão da cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabe a Diretoria Executiva as decisões estratégicas e a gestão dos negócios da cooperativa no seu dia a dia.

Os balanços são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central Brasil, órgão responsável em fiscalizar as cooperativas de crédito, por meio do envio mensal do arquivo COS4010 e semestralmente do COS4016.

Todos os mecanismos de controles, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

8. Sistema de Ouvidoria

Até 30/06/2024, a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO COLORADO não registrou nenhuma demanda no sistema de Ouvidoria. Também são consultados o Canal de Denúncia e o RDR (Bacen).

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos Associados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

Guaira-SP 30 de Junho de 2024.

DIRETORIA EXECUTIVA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/06/2024
(Em Reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Colorado
CNPJ/MF nº 02.024.442/0001-01

ATIVO		jun/24	jun/23	PASSIVO		jun/24	jun/23
CIRCULANTE	NOTAS	42.895.870	38.724.119	CIRCULANTE	NOTAS	2.450.582	2.968.467
DISPONIBILIDADES	4.c	181.582	231.519	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMO		-	-
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5	534.089	11.774	Empréstimos no País - Outras Instituições		-	-
Carteira Própria		534.089	11.774	OUTRAS OBRIGAÇÕES		2.450.582	2.968.467
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	06.a	38.396.120	34.849.945	Cobrança e Arrecadação de Tributos		11.331	39.157
Operações de Crédito		40.324.084	36.362.673	Sociais e Estatutárias	10.1	143.803	198.540
(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Du		(1.927.964)	(1.512.729)	Fiscais e Previdenciárias	10.2	19.592	16.180
OUTROS CRÉDITOS	7	3.775.204	3.622.136	Diversas	10.3	2.275.855	2.714.589
Diversos		3.775.204	3.622.136	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		40.456.679	35.764.458
OUTROS VALORES E BENS		8.876	8.746	CAPITAL SOCIAL	9.a	36.200.861	32.095.460
Despesas Antecipadas		8.876	8.746	De Domiciliados no País		36.200.861	32.095.460
NÃO CIRCULANTE		11.391	8.806	(Capital a Realizar)		-	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-	-	RESERVAS DE SOBRES	9.b	1.463.122	1.296.617
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	9.c	2.792.696	2.372.381
Operações de Crédito		-	-				
(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Du		-	-				
PERMANENTE		11.391	8.806				
INVESTIMENTOS	8	-	-				
Outros Investimentos		-	-				
IMOBILIZADO DE USO	9	11.391	8.806				
Móveis de Uso							
Outras Imobilizações de Uso		72.470	66.712				
(Depreciação acumulada)		(61.079)	(57.906)				
TOTAL DO ATIVO		42.907.261	38.732.925	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		42.907.261	38.732.925

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS EM 30/06/2024
(Em Reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Colorado
CNPJ/MF nº 02.024.442/0001-01

Descrição das contas	jun/24	jun/23
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	3.763.833	3.349.949
Operações de Crédito	3.763.833	3.349.949
DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(554.478)	(586.527)
Operações de Captação no Mercado	-	-
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses	-	-
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(554.478)	(586.527)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	3.209.355	2.763.422
OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS	(467.663)	(391.041)
Dispêndios e Despesas de Pessoal	(310.453)	(229.425)
Outros Dispêndios e Despesas Administrativas	(154.882)	(164.563)
Dispêndios e Despesas Tributárias	(2.327)	(1.328)
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	0	5.771
Outros Dispêndios e Despesas Operacionais	(1)	(1.496)
RESULTADO OPERACIONAL	2.741.692	2.372.381
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
RESULTADO ANTES DAS DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS	2.741.692	2.372.381
F A T E S		
Reserva Legal		
Reversão gastos com Fates	51.004	
SOBRAS OU PERDAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO	2.792.696	2.372.381

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE FINDOS EM 30/06/2024
(Em Reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Colorado
CNPJ/MF nº 02.024.442/0001-01

Descrição das contas	jun/24	jun/23
SOBRAS OU PERDAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO	2.792.696	2.372.381
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Total do Resultado Abrangente	2.792.696	2.372.381

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30/06/2024
(Em Reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Colorado
CNPJ/MF nº 02.024.442/0001-01

	Capital Subscrito	Capital a Realizar	Reserva Legal	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
Saldos em 31/12/2023	34.986.080	-	1.463.122	1.436.177	37.885.379
Destinação de Sobras Exercício Anterior					
Ao Capital	-	-	-	-	-
Por Subscrição/Realização	5.501.371	-	-	(1.436.177)	4.065.194
Por Devolução (-)	(4.286.590)	-	-	-	(4.286.590)
Sobras ou Perdas Líquidas	-	-	-	2.792.696	2.792.696
Subscrição do Juros ao Capital	-	-	-	-	-
IRRF sobre Juros ao Capital	-	-	-	-	-
Destinação das Sobras ou Perdas:					
. Fundo de Reserva	-	-	-	-	-
. F A T E S	-	-	-	-	-
Saldos em 30/06/2023	36.200.861	-	1.463.122	2.792.696	40.456.679
Mutações do Período	1.214.781	-	-	1.356.519	2.571.300

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 30/06/2024
(Em Reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Colorado
CNPJ/MF nº 02.024.442/0001-01

	jun/24	jun/23
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.794.379	2.373.753
Sobras/Perdas do Exercício	2.792.696	2.372.381
Provisão para Operações de Crédito	-	-
Rendas RAA Parcelados	-	-
Depreciações e Amortizações	1.684	1.372
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS	(3.179.694)	(4.485.796)
Títulos e Valores Mobiliários	981.780	(703)
Operações de Crédito	(4.129.315)	(5.085.980)
Outros Créditos	(1.096.572)	(1.229.231)
Outros Valores de Bens	(4.900)	(5.801)
Outras Obrigações	1.069.313	1.835.918
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	-
ATIVIDADES OPERACIONAIS - Caixa Líquido Proveniente/ (Aplicado)	-	-
Alienação de Investimento	-	-
Alienação de Imobilizações de Uso	-	-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - Caixa Líquido Proveniente/ (Aplicado)	(221.396)	817.883
Aumento por novos aportes de Capital	5.501.371	4.841.081
Devolução de Capital à Cooperados	(4.286.590)	(3.255.063)
Distribuição de Sobras Anteriores	(1.436.177)	(768.134)
FATES Sobras Exercício	-	-
Subscrição do Juros ao Capital	-	-
IRRF sobre Juros ao Capital	-	-
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(606.711)	(1.294.160)
No início do período	788.293	1.525.679
No fim do período	181.582	231.519

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO 2024 E 2023

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO COLORADO (EM REAIS)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Colorado, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 21/07/1997, federada à FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO - FNCC. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 5051/2022, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito. Tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo do Grupo Colorado possui sua sede na cidade de Guaíra-SP.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada pela Diretoria Executiva em 30 de Julho de 2024.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

3) Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em Vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em períodos anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o exercício de 2022:

Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.

Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

- i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;
- ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são: i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras; ii) a recepção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente; iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário: a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço; b) mensurar os passivos: b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato; b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras

consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 01 de Janeiro de 2025, além da sua aprovação e divulgação.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 01 de abril de 2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 01 de Julho de 2022: Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Em complemento, na data de 27 de outubro de 2022 o Banco Central do Brasil divulgou a Instrução Normativa BCB nº 315, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274/2022.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação dos documentos de constituição das cooperativas e normatizações internas, cujo processo de elaboração já está em andamento.

a) Mudanças a Serem Aplicadas em Períodos Futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Entra em vigor em 01 de março de 2023.

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 01 de janeiro de 2022. Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei n.º 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Resolução BCB n.º 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB n.º 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN n.º 4.966 de 25/11/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

O plano de implementação foi aprovado pela Diretoria Executiva em 12 de janeiro de 2023, contendo o cronograma de etapas a serem cumpridas até 31 de dezembro de 2024.

4) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgates, e os ingressos e dispêndios correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos passivos.

Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério “*prorata temporis*” e calculados com base no método linear.

As operações de crédito com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

As receitas com prestação de serviços, típicas aos sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associados ou a terceiros.

Os dispêndios, as despesas, os ingressos e as receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificadas com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos da liquidação duvidosa, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, entre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas. A cooperativa revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

c) Disponibilidades

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Depósitos Bancários	181.581,97	231.518,71

d) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registrados a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas “*pro rata temporis*”, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

A apropriação dos juros é interrompida após vencidas há mais de 60 dias. As operações classificadas com nível “H” permanecem nessa classificação por 06 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas em conta de compensação, não mais configurando no balanço patrimonial.

e) Provisão para operação de crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamentos e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN n. 2697/2000 e 2682/1999 introduziram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operação de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

f) Investimentos

Representados pela participação na Federação Nacional de Cooperativas de Crédito – FNCC, avaliadas pelo método de custo de aquisição e pelo fundo de investimento de baixo risco aplicado no Banco Santander.

g) Imobilizado de Uso

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abaixo, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

h) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais são cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

i) Demais Ativos e Passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

j) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico se requerido para saldar um obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

k) Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

l) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos com implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa que por diretriz.

m) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não cooperativos (Art. 194 Decreto 9.580/2018).

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação (Art. 193 Decreto 9.580/2018).

n) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores há 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

o) Valor recuperável de ativos – impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por *impairment*, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

p) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São composto por:

- Eventos que originam ajuste: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis;
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 30/06/2023.

5) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados pelos custos acrescidos dos rendimentos ou valor de realização.

A circular CMN n. 3068, que trata da classificação dos títulos e valores mobiliários com base em um conjunto de critérios para registro e avaliação da carteira de títulos, não se aplica as cooperativa de crédito.

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Renda Fixa Bradesco	523.018	-
Capital FNCC	11.071	11.071
TOTAL	534.089	11.071

6) Operações de Crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Modalidade	30/06/2024	30/06/2023
Operações de crédito	40.324.084,44	36.362.673,17
(-) Prov. Op. Duvidosa	(1.927.964,38)	(1.512.728,65)
TOTAL	38.396.120,06	35.849.944,52

b) Composição média por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN n 2682/1999.

GERAL							
NORMAL	%	VENCIDAS	%	TOTAL	%	PROMISSÃO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28.352.059,71	70,31	0,00	0,00	28.352.059,71	70,31	141.761,18	
3.688.245,77	9,07	141.679,76	0,35	3.799.925,53	9,42	37.999,46	
3.553.661,35	8,81	98.986,62	0,23	3.647.647,97	9,04	109.429,56	
1.719.552,05	4,26	247.394,52	0,61	1.966.946,57	4,87	196.695,21	
811.628,12	2,01	185.641,04	0,46	997.269,16	2,47	299.181,22	
475.736,93	1,18	129.801,30	0,32	605.538,23	1,50	302.770,56	
230.853,72	0,57	151.058,19	0,37	381.911,91	0,94	267.338,67	
200.760,83	0,50	372.031,70	0,92	572.792,53	1,42	572.792,53	
39.002.498,48	96,72	1.321.598,13	3,28	40.324.091,61	100,00	1.927.968,39	

c) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica

Descrição	Empréstimos/ Financiamentos	30/06/2024	% Carteira
Pessoa Física	40.324.084,44	40.324.084,44	100%

d) Concentração dos Principais Devedores

Descrição	30/06/2024	% Carteira	30/06/2023	% Carteira
Maior Devedor	562.721,45	1,40%	527.299,27	1,45%
10 Maiores Devedores	2.484.809,37	6,16%	2.382.824,10	6,55%
50 Maiores Devedores	5.633.205,63	13,97%	4.997.590,19	13,74%

7) Outros créditos

Valores referentes às importâncias devidas a Cooperativa por pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

Modalidade	30/06/2024	30/06/2023
Repasso Mantenedora	3.775.204,10	3.622.136,40
TOTAL	3.775.204,10	3.622.136,40

8) Investimentos

Não constam saldos.

9) Imobilizado em uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear.

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Móveis em uso	72.469,82	66.711,82
Depreciação Acumulada	(61.079,18)	(54.881,61)
TOTAL	11.390,64	11.830,21

10) Outras Obrigações

10.1 – Sociais e Estatutárias

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
FATES	103.311,39	131.858,95
JUROS E SOBRAS A DISTRIBUIR	40.491,74	66.681,23
CAPITAL A DEVOLVER	0,00	0,00
TOTAL	143.803,13	198.540,18

10.2 – Fiscais e Previdenciárias

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
IRRF s/ Juros ao Capital	-	-
Imp. Serv. Terc IRRF	155,37	167,96
Imp. Serv. Terc. Pis/Cofins/CSLL	500,25	539,27
Impostos s/salários	18.936,78	15.472,98
TOTAL	19.592,40	16.180,21

10.3 – Diversas

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Fornecedores	13.430,59	9.414,53
Auditoria Cooperativa	11.000,00	4.692,50
Auditoria Interna	5.820,00	4.664,00
Salários a pagar	22.536,17	18.582,26
Férias a pagar	54.819,66	47.439,96
13º a pagar	18.861,99	15.943,87
Seguro de Vida sócio	3.037,02	2.990,07
Seguro de Responsabilidade	9.762,99	2.120,00
Seguro de veículo sócio	2.136.587,01	2.608.742,17
TOTAL	2.245.604,84	2.714.589,36

11) Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independente do número de suas cotas partes, representado por delegados seccionais.

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Capital Social	36.200.861,11	32.095.459,84
Associados	5.051	5.339

b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Reserva Legal	1.463.122,33	1.296.617,24

c) Sobras ou Perdas Acumuladas

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Sobras Brutas	2.792.695,52	2.372.380,86
FATES – 5%	-	-
FUNDO RESERVA – 10%	-	-
SOBRA LÍQUIDAS - AGO	-	-

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme o Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

12) Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: para as operações consignadas, a garantia é a própria consignação.

Montante das operações ativas e passiva em 06/2024.

ATIVAS:

Descrição	30/06/2024	% Carteira Total	Provisão de Risco
Empréstimo	653.213,24	1,62	(3.266,07

PASSIVAS:

Descrição	30/06/2024	% Total
Capital Integralizado	634.754,66	1,75%

13) Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Em atendimento a Resolução nº 4.879 de 23/12/2020 e conforme faculta a Resolução nº 4606 de 19 de outubro de 2017 do Conselho Monetário Nacional, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco operacional, o risco socioambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a instituição esteja exposta incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez. A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.

14) Índice Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4606 de 19/10/2017, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo cálculo dos limites:

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Limite de compatibilização PR	36.301.549,18	32.029.642,82

Guaíra SP, 20 de Agosto de 2024.

VALTER MARCOS LORENTI
DIRETOR PRESIDENTE